



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	2

GABINETE GERAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THAYNA VIDON ROCHA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAYNA VIDON ROCHA PEREIRA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de fevereiro 2020.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 005/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISADORA CARVALHO ABUD para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir do dia 02 de janeiro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 02 de janeiro 2020.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO que o Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, é essencial para o bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 003/2018/DPG/DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELIAS ANTÔNIO ZAINÉ SARKIS, para exercer a atribuição de Assistente Jurídico do Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, funções privativas de Bacharel em Direito, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 003/2018/DPG/DPE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 07 janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 154

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

2

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 026/2019-3, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2019 - MPAC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da DPE-AC, conforme abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Material elétrico e eletrônico: Ex.: bocais, fios e cabos, conectores, disjuntores, extensões elétrica, filtros de linha, lâmpadas e luminárias, interruptores, pinos elétricos, benjamins, pilhas e baterias, reatores, resistências, quadros de comando, reatores, soquetes, tomadas, fusíveis, espelhos para interruptores, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores e afins.	R\$ 75.000,00	29%	R\$ 53.250,00
LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO				
02	Demais materiais para manutenção de bens imóveis: caixas de descarga, carrapetas, tês, joelhos, curvas, niples, reduções e luvas, mangueiras, sifões, registros, torneiras, tubos, válvulas, esquadrias, basculantes, fechaduras, amianto, aparelhos sanitários, impermeabilizantes, arames, isolantes acústicos e térmicos, janelas, ladrilhos, lavatórios, cerâmicas, portas e portais, pregos, parafusos, tampas para vaso, tanques, telhas, Caixas d'água, cordas, fitas crepe, fitas dupla face, lonas, rebites, dobradiças e afins.	R\$ 60.000,00	18%	R\$ 49.200,00
TOTAL		135.000,00		102.450,00

FORNECEDOR: KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 16.807.046/0001-57

Rio Branco - Acre, 07 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre